

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

BUENA VISTA DEX VETTAFI NEOS BOOSTED BITCOIN HICH INCOME FUNDO DE ÍNDICE
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 65.602.949/0001-07
Código negociação B3: XBCI11

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **BUENA VISTA DEX VETTAFI NEOS BOOSTED BITCOIN HICH INCOME FUNDO DE ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.602.949/0001-07 ("Fundo"), convida os senhores cotistas do Fundo ("Cotistas") a participar de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas **de forma não presencial, por meio de consulta formal**, a ser encerrada no dia **28 de abril de 2026** ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre:

(i) A alteração da denominação social do Fundo de "Buena Vista Dex Vettafi Neos Boosted Bitcoin High Income Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada" para "Buena Vista Dex Vettafi Neos Boosted Bitcoin High Income Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada"

(ii) A alteração da Cláusula 4.1. do Anexo da Classe Única do Regulamento, que dispõe sobre a política de distribuição de resultados da Classe Única do Fundo, visando modificar a data de pagamento das distribuições, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

"4.1. A Classe poderá distribuir aos Cotistas, mensalmente, em todo 13º (décimo terceiro) Dia Útil do mês vigente da apuração, os lucros auferidos pelo Fundo, se houver, observado o disposto no item 4.5 abaixo, conforme divulgação ao mercado, sem prejuízo da manutenção de Investimentos Permitidos, nos termos deste Anexo, para manutenção da aderência da rentabilidade da Classe ao Índice."

A Administradora informa que a deliberação dos itens da ordem do dia deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes em Assembleia Geral.

Poderão participar da Consulta Formal os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

A Consulta Formal ocorrerá de forma não presencial, de modo que as deliberações serão tomadas única e exclusivamente por manifestação de voto dos cotistas, a qual poderá ser formulada por meio das seguintes alternativas:

(i) B3 - Área do Investidor: os Cotistas poderão manifestar seu voto diretamente através do sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pela B3 ([clique aqui](#) para acessar);

(ii) Agentes de custódia: os Cotistas poderão manifestar seu voto através de seu agente de custódia, conforme

sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3 e de acordo com prazos e procedimentos operacionais definidos pelo agente de custódia, que transmitirá diretamente as respectivas manifestações de voto de seus investidores à B3;

(iii) Administradora: os Cotistas poderão utilizar a carta resposta disponibilizada na forma do anexo à presente, abrangendo as possíveis opções de deliberação, para o e-mail assembleias@hedgeinvest.com.br. A manifestação de voto poderá ser assinada de forma digital com ICP (certificado digital), ou então impressa, preenchida e assinada, e enviada acompanhada da Documentação de Identificação¹, em via digital sem necessidade de reconhecimento de firma.

A Administradora ressalta que a convocação desta Consulta Formal ocorrerá unicamente por disponibilização eletrônica dos documentos, conforme permitido pelo Regulamento e esclarecimentos divulgados pela CVM. Desta forma, esta Consulta Formal, bem como a Proposta da Administradora e a minuta do novo Regulamento proposto em marcas de revisão foram disponibilizados apenas no sistema FundosNet, portanto encontram-se disponíveis nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/XBCI/).

Em caso de dúvidas, consulte seu assessor de investimentos.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ADMINISTRADORA DO BUENA VISTA DEX VETTAFI NEOS BOOSTED BITCOIN HICH INCOME FUNDO DE ÍNDICE
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

¹Documentação de Identificação: documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

ANEXO
MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Em resposta à consulta formal enviada em 13 de abril de 2026 pelo **BUENA VISTA DEX VETTAFI NEOS BOOSTED BITCOIN HICH INCOME FUNDO DE ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.602.949/0001-07 ("Fundo"), pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eu, abaixo qualificado:

Nome completo/Razão social: _____

CPF / CNPJ nº: _____

Manifesto meu voto a respeito da ordem do dia conforme abaixo:

(i) A alteração da denominação social do Fundo de "Buena Vista Dex Vettafi Neos Boosted Bitcoin Hich Income Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada" para "Buena Vista Dex Vettafi Neos Boosted Bitcoin High Income Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada":

- Aprovo
- Reprovo
- Abstenho-me de votar
- Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

(ii) A alteração da Cláusula 4.1. do Anexo da Classe Única do Regulamento, que dispõe sobre a política de distribuição de resultados da Classe Única do Fundo, visando modificar a data de pagamento das distribuições, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

"4.1. A Classe poderá distribuir aos Cotistas, mensalmente, em todo 13º (décimo terceiro) Dia Útil do mês vigente da apuração, os lucros auferidos pelo Fundo, se houver, observado o disposto no item 4.5 abaixo, conforme divulgação ao mercado, sem prejuízo da manutenção de Investimentos Permitidos, nos termos deste Anexo, para manutenção da aderência da rentabilidade da Classe ao Índice."

- Aprovo
- Reprovo
- Abstenho-me de votar
- Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

Local: _____ Data: _____ de _____ de 2026.

(assinatura do cotista)

(no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, indicar nome completo, RG, CPF e cargo do(s) signatário(s))